



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2021 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 25 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 078/2026 – GP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sra. PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação de São Rafael/RN, matrícula nº 696, para participar no dia 25 de março de 2026, do Seminário de Acesso ao Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, que acontecerá no Hotel Praia Mar Arena, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 079/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a **Sra. AMANDA GRASIELLE DE MELO SOUZA**, Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Cultura de São Rafael/RN, matrícula nº 13641, para participar no dia 26 de março de 2026, as 8:00hs, do 6º Encontro das IGRs – Instancias de Governança Regional, que acontecerá no Auditório Celina Guimarães, Centro de Convenções, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, s/n, Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 25 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 080/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o **Sr. ANTONIO WANDELIN BEZERRA DE FREITAS**, Chefe do Desenvolvimento Cívico-Cultural da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Cultura de São Rafael/RN, matrícula nº 13056, para participar no dia 26 de março de 2026, as 8:00hs, do 6º Encontro das IGRs – Instancias de Governança Regional, que acontecerá no Auditório Celina Guimarães, Centro de Convenções, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, s/n, Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 25 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 341/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E A EMPRESA M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. **08.085.417/0001-06**, com sede na **Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59.518-000**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, residente e domiciliado no Município de São Rafael/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.410.095/0001-36**, sediada na **RUA ENGENHEIRO ANTONIO LIRA, nº 1745, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.015-320**, neste ato representado pela **Sra. MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com autorização constante no contrato administrativo decorrente do processo licitatório em epígrafe, e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, cuja alteração, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como renovação, do objeto que compõe o contrato administrativo nº 9/2025, cujo se refere a **“Contratação de Empresa para realizar a Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, incluindo o E-Social, bem como de ações administrativas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, incluindo revisão e acompanhamento de Parcelamentos Previdenciários e Fiscais junto ao órgão, defendendo os interesses do Município de São Rafael/RN.”**.

1.2. Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, a ser pago conforme necessidade do Município devidamente descrito em **NOTAS DE EMPENHO**.

CLAUSULA 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São Rafael/RN**, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2021 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 25 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

E FINANÇAS

Ação: 2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses tendo como termo inicial dia 04 de fevereiro de 2026 e termo final dia 03 de fevereiro de 2027, conforme previsto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato Administrativo Originário ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 91 da Lei 14.133/2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas. São Rafael/RN, em 02 de fevereiro de 2026. **MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN** - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA** - MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA - Representante Legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: GABRIEL FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.290.931/0001-59. OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à secretaria municipal de finanças. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - GABRIEL DE ARAUJO FONSECA - Representante Legal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026